



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**ERRATA**

**DECRETO Nº. 7.444 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

O Decreto nº. 7.444, de 16 de setembro de 2016, publicado na edição nº. 1089, de 19 de setembro de 2016, páginas 07 e 08, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB  
3.3.90.30.00.00.1776 – MATERIAL DE CONSUMO 990,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB  
3.3.90.14.00.00.1776 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 990,00

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB  
3.3.90.30.00.00.1776 – MATERIAL DE CONSUMO 990,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB  
3.3.90.14.00.00.1776 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 990,00

Andirá, 19 de Setembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**